

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 058-13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.681,50.*

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 5.681,50 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
PROGRAMA:	58	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROJ/ATIV:	1194	VERÃO NUMA BOA	
CÓDIGO:	339030300000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700,00
CÓDIGO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	R\$ 3.181,50
CÓDIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.800,00
RECURSO:	4040	VERÃO NUMA BOA	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Superávit Financeiro, repasse apurado na Conta Corrente nº 04.0300916.0-3, Agência 0230-Barrisul.

**TOTAL: R\$ 5.681,50**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 058-13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 058/13, de 07.10.13, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Especial a fim de viabilizar a adequação do orçamento, para aquisição de equipamentos, materiais permanentes serviços de terceiros pessoa jurídica.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito